

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2025 | Edição: 120 | Seção: 3 | Página: 100

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Acre

EDITAL Nº 1, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC, nos termos do Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal; em conformidade com a Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990, o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, a Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005, a Portaria nº 243, de 03/03/2011, do MEC, a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, a Lei Federal nº 13.146/2015, Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018 do MPDG, o Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e alterações, o Decreto Federal nº 9.739, de 28/03/2019, a Lei Federal nº 15.142, de 03/06/2025, e o Processo nº 23107.023891/2024-65, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público para o provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação para o seu Quadro de Pessoal Efetivo, mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Concurso Público.

1.3. A Reitora da Universidade Federal do Acre - UFAC designou a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público, por meio da Portaria UFAC nº 1667, de 12 de maio de 2025.

1.4. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas, conforme discriminado no item 2 deste Edital, bem como ao preenchimento de vagas que ficarem disponíveis ou forem criadas dentro do prazo de validade do certame.

1.5. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Acre - UFAC.

1.6. Para o provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro Permanente de Pessoal da UFAC, será observada a ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao prazo de validade do concurso e, sobretudo, ao interesse da Administração Pública.

1.7. O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos classificados e nomeados será o estatutário, regido pela Lei Federal nº 8.112/1990 e alterações posteriores, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.8. O Concurso Público para seleção de candidatos para os cargos constantes do item 2 deste Edital compreenderá a realização da etapa de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas a todos os cargos.

1.9. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Das Atribuições dos Cargos;
- b) Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos;
- c) Anexo III - Do Cronograma de Execução Previsto; e
- d) Anexo IV - Do Modelo de Laudo Médico;

1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto ACCESS, por meio do "Fale Conosco" no site: www.access.org.br, pelos e-mails contato@access.org.br ou atendimento@access.org.br, pelo WhatsApp



(61) 9 8308-6517 ou pelos telefones (61) 3030-3441 e 0800 101 0034, em dias úteis, de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, considerando o horário local do Estado do Acre.

1.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário local do Estado do Acre.

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS

2.1. O Campus de lotação e exercício do cargo, os pré-requisitos e as vagas ofertadas são os estabelecidos a seguir:

QUADRO 1 - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D - CARGO TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	VAGAS PPP ³
Técnico em Laboratório - Área: Anatomia Humana	Ensino Médio Técnico em Anatomia ou Necropsia*	Rio Branco	1	1	-
Técnico em Laboratório - Área: Anatomia Animal	Ensino Médio Técnico em Veterinária ou Zootecnia ou Anatomia Animal*	Rio Branco	1	-	-
Técnico em Laboratório - Área: Entomologia	Ensino Médio Técnico em Agropecuária ou Biologia*	Rio Branco	1	-	-
Técnico em Laboratório - Área: Química	Ensino Médio Técnico em Química*	Cruzeiro do Sul	1	-	-
TOTAL GERAL DE VAGAS			5		

Siglas: 1 - AC = Ampla Concorrência; 2 - PcD = Pessoas com Deficiência; e 3 - PPP = Pessoas pretas e pardas.

* Possuir registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.

QUADRO 2 - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D - CARGO TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	VAGAS PPP ³
Técnico em Tecnologia da Informação	Ensino Médio Técnico em Eletrônica com Ênfase em Sistemas Computacionais	Rio Branco	1	-	3
TOTAL GERAL DE VAGAS			4		

Siglas: 1 - AC = Ampla Concorrência; 2 - PcD = Pessoas com Deficiência; e 3 - PPP = Pessoas pretas e pardas.

QUADRO 3 - CARGOS NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS AC ¹	VAGAS PcD ²	VAGAS PPP ³
Analista de Tecnologia da Informação	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação	Rio Branco	2	-	-
Bibliotecário Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho de classe	Cruzeiro do Sul	1	-	-
Engenheiro - Área Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe	Cruzeiro do Sul	1	-	-
Estatístico	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais	Rio Branco	-	-	1
Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia	Rio Branco	1	-	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Rio Branco	10	1	3
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Cruzeiro do Sul	-	-	1



Tecnólogo - Área Construção Civil	Curso Superior Tecnológico em Construção Civil e registro no respectivo conselho de classe	Rio Branco	-	-	1
TOTAL GERAL DE VAGAS			23		

Siglas: 1 - AC = Ampla Concorrência; 2 - PcD = Pessoas com Deficiência; e 3 - PPP = Pessoas pretas e pardas.

2.2. A vaga reservada para pessoa com deficiência definida no quadro 1 foi objeto de sorteio público, em cumprimento ao Decreto nº 9.508/2018, conforme consta no link: <https://www.youtube.com/watch?v=7A5gNGwc2gA>

2.3. As vagas reservadas para pessoas pretas e pardas definidas nos quadros 2 e 3 foram objeto de sorteio público, em cumprimento à Lei nº 15.142/2025, conforme consta no link: <https://www.youtube.com/watch?v=2NH65yS-DsU>

QUADRO 4 - VENCIMENTO BÁSICO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
D	R\$ 3.029,90
E	R\$ 4.761,96

2.3. Ao vencimento básico descrito no Quadro 4, serão adicionados o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o Incentivo à Qualificação (nos casos em que o empossado possuir titulação superior à exigida para ingresso no cargo), conforme o quadro a seguir:

QUADRO 5 - VALORES DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE FORMAL SUPERIOR AO PREVISTO PARA EXERCÍCIO DO CARGO	PERCENTUAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%



*Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art.13 do Decreto nº 70.436/1972;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica oficial da UFAC. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for declarado apto para o exercício do cargo, física e mentalmente, pela perícia médica, incluindo os candidatos na condição de pessoas com deficiência, reservando-se à perícia médica oficial a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato. O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;

g) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90;

h) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo definidas neste Edital. A comprovação da escolaridade deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovam deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável;

i) Apresentar declaração de bens e valores, bem como a declaração de que não possui vínculo com o serviço público, salvo dentro do permitido constitucionalmente, com opção de vencimentos, se couber;

j) Não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão do Serviço Público Federal, nas hipóteses previstas na lei nº 8.112/90; e

k) cumprir as determinações deste Edital, bem com as alterações posteriores, e das leis que regem o presente Concurso Público.

3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo importará na perda do direito de posse.

3.3. O candidato empossado fica ciente que deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção ou redistribuição antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses do efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.

3.4. O candidato empossado no cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, a estágio probatório, por um período de três anos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do link www.access.org.br, a partir das 14h00min do dia 7 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 7 de agosto de 2025, observado o horário local do Estado do Acre.

4.2. Para realizar e efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar a página do concurso no endereço eletrônico www.access.org.br;
- b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
- d) escolher o cargo pretendido;
- e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e

f) imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, cujos valores serão arrecadados à conta do Tesouro Nacional, via boleto bancário ou pix, do PagTeseouro, que serão disponibilizados exclusivamente pela plataforma de inscrições do Instituto ACCESS.

4.3. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Concurso Público, para cargos e turnos de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição de acordo com os dados abaixo:

CLASSE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos da Classe E	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Cargos da Classe D	R\$ 90,00 (noventa reais)

4.3.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou mesmo turno de aplicação das provas, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, paga ou isenta, de acordo com o número de ordem de sua inscrição, sendo as demais canceladas.



4.3.2. Antes

4.

<

p

